Edição impressa produzida pelo **Jornal O Dia SP** com circulação diária, em bancas e para assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/
leiloes-publicidade-legal

Jornal ODIASP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **101570-82.2019.8.26.0008** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Guilherme Arnaral Toledo, na forma da lei, etc. Faz saber a Claudio Nunes de Almeida CPF 088.828.229-18,que Código Sobe Autos Todos SC Lista aguardo ação monitória para cobrança de R$18.238,26(novembro/2019), referente ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, e que, do o rito em lugar ignorado,expedese edital para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o valor supra, acrescido dos honorários advocatícios em 5%, com isenção de custas, ou no mesmo prazo ofereça embargos, sob pena de ser constituído de pleno direito o título executivo judicial, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de agosto de 2022. (01.03)

Edital de Citação - Prazo 20 dias. Processo 1014727-62.2016.8.26.0002. O Dr. Alexandre Bucci, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível - Foro Regional II - Santo Amaro. Faz Saber a Renato Matos, CPF 118.984.658-07, que CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A., ajuizou uma Ação Monitória, objetivando o recebimento de R$ 13.718,02 (18.03.2016), acrescidos de juros e correção monetária; referente ao débito das faturas nº's 204384884, 207957754 e 211574986, nos valores de R$ 5.327,82, R$ 6.270,48 e 51,14, respectivamente, oriundo do Contrato Termo de Adesão, para prestação de serviço de passagem e cobrança em pedágio. Estando o requerido em lugar ignorado, e não sendo o caso de citação por hora certa, fica o mesmo citado, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido, e honorários advocatícios de 5% de valor atribuído à causa (Art. 701 do NCPC), que o tornará isento das custas do embargo, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, sendo advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia (Art. 257, III do CPC); presumindo-se verdadeiros os fatos. No prazo de embargos, acrescentado o crédito o empresente o correspondente o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requererem o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de setembro de 2022. 8 - 02 e 04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002841-35.2020.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Deborah Lopes, na forma da lei, etc. FAZ SABER a(o) Francisco Batista Santiago, CPF 177.231.818-20 e Maria Amélia Dantas Santiago, CPF 075.845.168-74, que Joaquim Rcescas Neto, ajuizou uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 75.384,37 (março/2020), referente aos débitos do contrato de locação do imóvel situado na Rua Santo Henrique, 1132, Vila Rio, São Paulo/SP, firmado entre o autor e Rodrigo Carneiro de Oliveira, CPF 253.271.758-04. Estando os executados em local ignorado, e não sendo o caso de citação por hora certa, fica o mesmo citado, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido, e honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, arcando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, para oferecerem embargos, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requererem o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de setembro de 2022. 8 - 02 e 04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1001101-69.2016.8.26.0001** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVAIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) L C HENTONA VERDURAS ME CNPJ 11.907.959/0001-21, que Totos S/A ajuizou ação monitória objetivando R$ 37.161,93 (jan/18), referente às NFs 000003986, 000010194, 000017436, 000019039, 000022528, 000028580, 000029711, 000034452, 000036036, 000040746, 000047032, 000048961, 000054624, 000060351, 000066503 e 000072258 que restaram inadimplidas. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o valor supra, acrescido dos honorários advocatícios em 5%, com isenção de custas, ou no mesmo prazo ofereça embargos, sob pena de ser constituído de pleno direito o título executivo judicial. Decorridos os prazos retro ser lhe nomeado Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de Outubro de 2022. (01.03)

34ª Vara Cível, do Foro Central Cível-SP. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1097900-59.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rogério Márcio Teixeira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) L.M. MOJA HOTEL-ME, CNPJ 21277737100154, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de Hotel Participações Ltda, objetivando o recebimento dos alugueis e encargos de locação vencidos e vincendos, tendo em vista a entrega das chaves. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo-SP. J - 01 e 02/11

1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro-SP. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005058-29.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA FEHER RECASENS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TIAGO DOS SANTOS SEVERINO, RG 1.965.414, CPF 29602422890, com endereço à Rua Remo Sarti, 526, Jardim Remo, CEP 05864-180, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Di Prospero Sociedade de Advogados, referente cobrança de honorários, dando à causa o valor de R$ 38.397,03 (fevereiro/2021). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo-SP. J - 01 e 02/11

1ª Vara Cível, do Foro Central Cível-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0029584-73.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA REGINA SCHEMPF CATTAN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PAULO FERREIRA DE ARAUJO, Brasileiro, Viúvo, Aposentado, RG 19640158, CPF 619.214.918-68,que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Condomínio Edifício Araraurna, na qual procedeu-se penhora sobre o seguinte bem: APARTAMENTO nº 143, LOCALIZADO NO 14º ANDAR DO EDIFÍCIO ARARAUNAS, SITUADO NA/AVENIDA SÃO JOÃO Nº 1.833, NO SUBDISTRITO ? SANTA CECILIA, ENCERRANDO A ÁREA DE 34,72m2, CONTRIBUINTE: 007.013.0277-1. Estando o executado supra mencionado em lugar ignorado, foi determinada a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereçam impugnação, sob pena de prosseguir o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo-SP. J - 01 e 02/11

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo 1018063-81.2022.8.26.0100. O Dr. Carlos Eduardo Borges Fantazini, Juiz de Direito da 29ª Vara Cível do Fórum Central/SP, na forma da Lei, etc... Faz Saber a Rfeo Confecções e Tecidos Ltda CNPJ: 20.000.497/0001-54, que a pessoa de seu representante legal Sr. Francisco Alessio Moura Bezerra CPF: 280.232.318-04, que Exvin Importação e Exportação S/A CNPJ: 02.384.871/0001-81 ajuizou Ação Rescisória de Negócio Jurídico com Pedido de Tutela de Urgência inaudita Altera Parte, objetivando a procedência da ação para que se reconheça a rescisão do negócio jurídico estabelecido entre as partes consubstanciado em pedidos de compra de mercadorias (fls.35/45), condenando a requerida a restituir toda a mercadoria adquirida ou na impossibilidade de fazê-lo, pagar o valor de R$ 426.193,85, atualizado até a data do pagamento; e a condenação ao reembolso das custas e despesas processuais despendidas, bem como ao pagamento de honorária de sucumbência. Estando a requerida em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de setembro de 2022. 01 e 02/11

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0025993-70.2022.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CARLOS ASSAD KALIM, Brasileiro, Casado, RG 11124315 e CPF 002.167.728-00, com endereço à Rua Casimiro de Abreu, 765, Bras, CEP 03013-001, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Pró Ensino Eireli ME. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$24.342,97 (junho/22), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que no termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de setembro de 2022. 01 e 02/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1009622-33.2018.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Jurandir de Abreu Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDER PEREIRA TRINDADE, Brasileiro, RG 33226498, CPF 333.140.648-16, que lhe foi proposta uma ação à Rua Padre Lorenzo Rossi, 144, Parque Colonial, CEP 03967-060, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de S I Educação Moderna Ltda, alegando em síntese: Ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando o recebimento de R$ 2.663,21 (Fevereiro/2019), representada pelos cheques nº 000026, 000027, 000028, 000029 e 000030, no valor de R$ 439,63 (cada). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 03 dias, efetue o pagamento da dívida atualizada ou em 15 dias embargue a execução, a fluirem após os 30 dias supra. Não sendo cumprida a obrigação, incidirá multa de 10% e honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários advocatícios, requerer que seja admitido pagar o restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária de juros de 1% ao mês, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de outubro de 2022. 01 e 02/11

2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Capital, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que tem seus trabalhos em andamento, havendo sido lavrado em outubro de 2022 (Livro 2367, páginas 149/154), do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito - Tucuruvi, desta Capital, **ELISA REGINA BARRIO NUEVO PEREIRA LEITE,** brasileira, arquiteta, RG nº 9.114.696 SSP/SP, CPF nº 012.068.358-00, e seu marido **MURILLO PEREIRA LEITE JUNIOR**, brasileiro, engenheiro, RG nº 3.778.224 SSP/SP, CPF nº 857.722.678-68, casados pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrado sob nº 3.515 no Livro 3 – Registro Auxiliar deste 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Ministro Sinésio Rocha nº 56, Vila Anglo Brasileira, ***INSTITUIRAM***, como lhes faculta o Código Civil Brasileiro, em seu artigo nº 1711 e seguintes, bem como a Lei 8.009 de 29 de março de 1990, e ainda em conformidade com os artigos nºs 260 a 265 da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, da **DE Registros Públicos, *BEM DE FAMÍLIA***, pelo valor atribuído de R$-1.701.027,00, sobre UM PRÉDIO E SEU RESPECTIVO TERRENO nº 56, situado na Rua Ministro Sinésio Rocha (lote 8 da quadra 19 do Jardim Vera Cruz), no 19º Subdistrito - Perdizes, do Distrito, Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, minuciosamente descrito e caracterizado na matrícula nº 62.921, livro 2 – Registro Geral, junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, ficando dispensada a descrição pormenorizada de conformidade com o item "c" do inciso 2º do Decreto número 93.240/86, de regulamento a Lei nº 7.433/85; imóvel esse cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte nº 012.109.0125-0, com o valor de referência de R$-1.701.027,00; imóvel esse adquirido pelos instituidores, por escritura de 04 de junho de 1.997 (Livro 2.681, fls. 17), do 6º Serviço Notarial desta Capital, pelo preço de R$-136.500,00, devidamente registrado sob nº 14, na mencionada matrícula 62.921. Assim, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente edital, fazer na legislação própria, contra essa instituição, por escrito e perante o Oficial que esta subscreve, na sede do 2º Registro de Imóveis desta Capital, sito na Rua Vitorino Carmilo nº 576, Barra Funda, CEP 01153-000, nos dias úteis e no horário das 9:00 às 16:00.

Inflação pelo IPC-S sobe para 0,69% em outubro

O Índice de Preços ao Consumidor Semanal (IPC-S) fechou outubro com inflação de 0,69%. O resultado é superior ao de setembro: 0,02%. A informação foi divulgada na terça-feira (1º), no Rio de Janeiro, pela Fundação Getulio Vargas (FGV).

Entre os principais responsáveis pela alta de um mês para outro, figura o grupo de despesas com alimentação, que havia registrado deflação (queda de preços) de 0,29% em setembro e que passou a ter inflação de 0,74% em outubro.

Preços em alta

Quatro grupos tiveram alta na inflação: habitação (passou de 0,40% em setembro para 0,58% em outubro), vestuário (foi de 0,38% para 0,73%), saúde e cuidados pessoais (de 0,59% para 0,85%) e despesas diversas (de 0,04% para 0,19%).

O item transportes continuou com deflação, mas a queda de preços foi menor porque passou de -2,63% para -0,19%.

Dois grupos tiveram queda: educação, leitura e recreação (de 4,36% para 3,07%) e comunicação, cuja deflação se acentuou, indo de -0,52% para -0,73%). (Agencia Brasil)

www.jornalodiasp.com.br

GRI-KOLETA GERENCIAMENTO DE RÉSÍDUOS INDUSTRIAIS S.A.

CNPJ/ME nº 04.517.241/0002-44 - NIRE 35.300.538.650

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2022

Data, Hora, Local. 17.10.2022, às 10 horas, na sede social, Avenida Gonçalo Madeira, 300/400, São Paulo/SP. **Presença.** totalidade do capital social. **Mesa.** Maria Amélia Paula Cesar Lopes - Presidente, Ciro Cambi Gouveia - Secretário. **Deliberações e Aprovadas.** a) Alteração do endereço da filial localizada na Avenida Gonçalo de Salvador/BA, na Rua Conde de Porto Alegre, 500, LAPI, CEP 40330-200, CNPJ/ME nº 04.517.241/0009-10 e JUCESP-NIRE 299.011.386-94 **para Rua Mariazumba, 330, galpão 04, Granjas Rurais Presidente Vargas, na cidade de Salvador/BA, CEP 41230-080**, sendo que referida filial exercerá as seguintes atividades: (a) CNAE 3811-400 - coleta de resíduos não perigosos; (b) CNAE 3812-200 - coleta de resíduos perigosos; (c) CNAE 4687-7/01 - comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; (d) CNAE 4687-7/02 - comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão; (e) CNAE 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal; (f) CNAE 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional; e (g) CNAE 4687-7/03 atacadista de resíduos e sucatas metálicos. **Encerramento.** Nada mais. São Paulo, 17.10.2022. **Mesa.** Maria Amélia Paula Cesar Lopes - Presidente, Ciro Cambi Gouveia - Secretário. **Acionistas:** Solvi Essencis Ambiental S.A. Por Ciro Cambi Gouveia e Eduardo Alves Rodrigues. JUCESP nº 633.391/22-0 em 26.10.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Armac Locação, Logística e Serviços S.A.

CNPJ/ME nº 02.242.184/0001-04 - NIRE 35.300.551.362 - Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na forma das disposições legais e dos Artigos 9º e 7º do Estatuto Social, são convidados os acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da **Armac Locação, Logística e Serviços S.A.** ("ARMAC" ou "Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 18/11/2022, às 10h, de modo exclusivamente virtual, na plataforma de Microsoft Teams, a fim de deliberar sobre a ordem do dia abaixo indicada: **a)** ratificar a nomeação e contratação da **Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob nº 0376-O/9-S, com sede na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 1103, Botafogo, Rio de Janeiro, nº 62, 6º Andar, Centro, CEP 20021-280, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") nº 08.681.365/0001-30 ("Empresa Avaliadora"), na qualidade de empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do acervo líquido da **Buuko Equipamentos de Movimentação e Armazenagem S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de Barueri, estado de SP, na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues nº 939, Conjunto 601, Torre II, Edifício Jatobá, Castelo Branco Office Park, Bairro Tamboré, CEP 06460-040, CNPJ/ME nº 12.210.380/0001-78, e com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE nº 35.300.376.889 ("Incorporada"), na data base de 31/08/2022 ("Laudo de Avaliação") a ser incorporada pela Companhia nos termos e condições descritos no "Protocolo e Justificação de Incorporação e Instrumento de Justificação" referente à incorporação da Incorporada pela Companhia, celebrado entre as administrações das Companhias em 27/10/2022, bem como todos os seus anexos ("Protocolo e Justificação"); **b)** aprovar o Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Avaliadora; **c)** aprovar os termos e condições do Protocolo e Justificação, bem como todos os seus anexos, ou quais refletem os termos da incorporação da Incorporada pela Companhia; **d)** aprovar a Incorporação da Incorporada pela Companhia, sujeita às condições previstas no Protocolo e Justificação, bem como de todos os seus anexos; e autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. AAGE será realizada de modo exclusivamente virtual, por meio da plataforma digital, nos termos da Resolução CVM nº 81/22 e em conformidade com as instruções e resoluções detalhadas na Proposta da Administração e Manual para a Participação de Acionistas divulgada pela Companhia ("Proposta da Administração"). Observados os procedimentos descritos na Proposta da Administração, os acionistas que optarem por participar da AGE por meio da plataforma digital deverão enviar previamente à Companhia (i) extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estiverem custodiadas na data de convocação da AGE; e (ii) documentos de identificação e/ou documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade com foto do(s) respectivo representante legais. Na hipótese de participação virtual na AGE por meio de procurador, deverá ser apresentada ainda cópia digitalizada da procuração (observando os requisitos do artigo 126, §1º, da Lei 6.404/76), e dos documentos que comprovem a identidade do procurador. Por fim, a Companhia informa que todos os documentos relativos às matérias a serem deliberadas na AGE, incluindo a Proposta da Administração, se encontram disponíveis nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br) e da próprio Companhia (ri.armac.com.br), bem como em sua sede social. Esclarecimentos adicionais podem ser solicitados por meio: (i) do telefone +55 11 4628-1681 (ii) do e-mail: ri@armac.com.br. Barueri, 27/10/2022.

Geribá Participações 11 S.A.

CNPJ nº 43.513.998/0001-30 - NIRE 35.300.576.870

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 5 de outubro de 2022

I. Data, Hora e Local: Realizada em 5 de outubro de 2022, às 11 horas, no endereço da sede da Geribá Participações 11 S.A. ("Companhia") na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, sala GEP11, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **II. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação do edital de convocação nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **III. Composição da Mesa:** Sr. Nelson da Silva Cardoso de Oliveira - Presidente; Sr. Paulo Victor Teixeira Sampaio - Secretário. **IV. Ordem do Dia:** deliberar sobre: 1. a remuneração dos Debêntures (..) 6.3.9.2. (..) 6.3.11 e 6.3.21 da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 28 de setembro de 2022, devidamente arquivada junto à Junta Comercial do Estado de São Paulo em 10 de outubro de 2022 sob o nº 1.667.246/22-4 ("AGE 28.09"). 2. a ratificação de todas as demais deliberações da AGE 28.09 que não tenham sido expressamente alteradas pela presente Assembleia Geral. **V. Deliberações:** Os acionistas aprovam, por unanimidade: 1. a remuneração dos itens 6.3.9.2. (..) 6.3.11. e 6.3.14 e 6.3.21 da ata 28.09, para que passe a ter a seguinte redação: "6.3.9.2. As Debêntures subscritas e integralizadas à vista, em uma única data, mediante a ação em pagamento das Debêntures Restoque entregues à Companhia, no ato da subscrição, na Data de Integralização, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis a B3. (..) 6.3.11. Remuneração das Debêntures. 6.3.11.1. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias da Taxa Referencial, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pelo Banco Central do Brasil ("Remuneração das Debêntures"). 6.3.11.2. A Remuneração das Debêntures será calculada de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, desde a Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive) até a Data de Pagamento da Remuneração em questão ou data de pagamento por vencimento antecipado em decorrência de um evento de vencimento antecipado previsto na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Remuneração das Debêntures será calculada conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão. (..) 6.3.14. Local de Pagamento. Os pagamentos a que forem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos adotados pelo escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (ii) os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente nela, ou/(iii) fora do âmbito da B3 de acordo com os procedimentos aplicáveis. (..) 6.3.21. Negociação. As Debêntures serão depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3." 2. deverá ser lido: "6.3.9.2. As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em uma única data, mediante a dação em pagamento das Debêntures Restoque entregues à Companhia, no ato da subscrição, na Data de Integralização, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis a B3. (..) 6.3.11. Remuneração das Debêntures. 6.3.11.1. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias da Taxa Referencial, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pelo Banco Central do Brasil ("Remuneração das Debêntures"). 6.3.11.2. A Remuneração das Debêntures será calculada de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, desde a Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive) até a Data de Pagamento da Remuneração em questão ou data de pagamento por vencimento antecipado em decorrência de um evento de vencimento antecipado previsto na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Remuneração das Debêntures será calculada conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão. (..) 6.3.14. Local de Pagamento. Os pagamentos a que forem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos adotados pelo escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (ii) os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente nela. (..) 6.3.21. Distribução e Negociação. As Debêntures serão depositadas para (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a respectiva distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3." 2. a ratificação de todas as demais deliberações da AGE 28.09 que não tenham sido expressamente alteradas pela presente Assembleia Geral. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes: Sr. Nelson da Silva Cardoso de Oliveira - Presidente; Sr. Paulo Victor Teixeira Sampaio - Secretário e pelos Acionistas Sr. Nelson da Silva Cardoso de Oliveira e Sr. Paulo Victor Teixeira Sampaio. São Paulo, 5 de outubro de 2022. **Mesa:** Nelson da Silva Cardoso de Oliveira - Presidente; Paulo Victor Teixeira Sampaio - Secretário. Acionistas: Nelson da Silva Cardoso de Oliveira; Paulo Victor Teixeira Sampaio. **JUCESP** nº 621.829/22-5 em 21/10/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA / ACIDENTES - 10ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA - Viaduto Dona Paulina, 80 - 8º andar - Centro - CEP 01501-020 - Fone: 3242-2333 R. 2031 - São Paulo-SP - E-mail: 10fdpaz@tjsp.jus.br - **EDITAL** para **CONHECIMENTO de TERCEIROS INTERESSADOS**, com prazo de **10 (dez) dias**, expedido nos autos do Proc. nº **1001033-87.2016.8.26.0053.** O(A) Mhd. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, **Dr(a). MARCO MARAIA**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a terceiros interessados na lide que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO** move uma Desapropriação - **DESAPROPRIAÇÃO** por **UTILIDADE PÚBLICA / DL 3.365/1941** de Desapropriação contra **EULALIA DA ASSUNÇÃO FIDALGO BAETA,WALTER JANUARIO COIMBRA e PAULA APARECIDA VIÂNA COIMBRA,** objetivando área fisica de 1.435,40 m² de uma área física efetivamente existente de 8.178,14 m², situada na Rua Pedro Durante, antiga Rua 3, nº 48, bairro Piraporinha, CEP 05.830-330, São Paulo - Nº contribuinte nº 165.353.0045-4 e 165.353.0046-6, certidão de matrícula 419.340/R.5 – 11º RI, declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de **10 dias** a contar da publicação no **Órgão Oficial,** nos termos e para os fins do **Dec. Lei nº 3.365/41**, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma de lei. **E** mais. Dado epassado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de agosto de 2022.

02 e 04/11

RICARDO NAHAT, Oficial do Décimo Quarto Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER a todos que o presente edital virem e interessar possa que, por **WANG MING SUONG,** CPF nº 702.029.068-53 e sua mulher MARIA DEL CARMEN ARRABAL BERMEJO WANG, CPF nº 912.962.698-68, foi apresentado a esta Serventia, requerimento regularmente prenotado sob nº s 865.559 em 18 de agosto de 2022, pelo qual, com fulcro na Lei 10.931 de 02/08/2004, pleiteam a retificação do imóvel cadastrado do imóvel situado na Rua Maquerobi nº 51, 53 e 55, com 243,17m², matriculado sob nº 4.249, nesta Serventia Predial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, pelo qual convoco os senhores Adriana Barbosa, brasileira, nascida em 28/08/77; Douglas Barbosa, brasileiro, nascido em 03/05/80 e Rafael Barbosa, brasileiro, nascido em 08/03/85, nu-proprietários e Naide Luiza Barbosa, brasileira, viúva, do lar, RG nº 2.624.785 e CPF nº 006.202.828-60, usufrutuário do imóvel confrontante, situado na Rua Maquerobi nº 63, matriculado sob nº 77.575, neste Registro e, Pedro Brilhante da Silva e sua mulher Neusa Brilhante da Silva, titulares de domínio do imóvel confrontante, situado na Rua Maquerobi nº 35, transcrito em área maior sob nº 7.233 no 11º Registro de Imóveis, uma vez que os mesmos não foram localizados, nem mesmo seus herdeiros e/ou inventariantes, notifico também todos os demais terceiros interessados, para, querendo, apresentar impugnação ao presente pedido retificatório. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado, que deverá dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação deste, que será levado a efeito por dois dias consecutivos em jornal de grande circulação, nesta Capital, impugnar, com fundamentos de fato e de direito, contra a aludida retificação, por escrito, perante o Oficial deste Registro Imobiliário, à Rua Jundiaí nº 50, 7º andar, Jardim Paulista, das 9 às 16 horas. São Paulo, 27 de outubro de 2022.